

Microfilmado

28802

Matrícula N.º

28.802

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VILA VERDE MAR

CADASTRO

LOTE 22

QUADRA 1

RUA

Av. Verde Mar

N.º

SETOR

FOLHA

1. fls. 113

IMÓVEL: O lote de terreno nº 22 da quadra 1, da VILA VERDE MAR, situado na Praia Grande, município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Verde Mar, por 32,00ms da frente aos fundos de ambos os lados tendo nos fundos a mesma medida de frente, encerrando a área de 320,00ms2., confrontando de um lado com o lote 20, de outro com o lote 24 e nos fundos com o lote 21.

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ROSÁRIA PANZONE FORTE.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 1.123, neste Registro.

Itanhaém, 22 de maio de 1.978.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

Av.1-28.802 -- Itanhaém, 22 de maio de 1.978.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel, está comprometido a JOSÉ FERNANDES NOBREGA, conforme averbação nº 1, feita à margem da inscrição nº 77, da 3ª Circ. de Santos.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

R.2-28.802 -- Itanhaém, 22 de maio de 1.978.

Nos termos do Formal de Partilha, expedido em 2 de Julho de 1.971 e aditado em 10 de Dezembro de 1.971, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara e Cartório do 4º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimentos de ROSÁRIA PANZONE FORTE e ANA FORTE GUIMARÃES, o imóvel avaliado em Cr\$. 18.500,00 (inclusive o valor de outros), cauda em pagamento ao viúvo-meeiro MIGUEL FORTE, brasileiro, industrial, domiciliado em São Paulo, à rua Heitor de Moraes, 1052, Bairro da Pacaembu.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

R.3-28.802 -- Itanhaém, 19 de Outubro de 1.978.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de Agosto de 1.975, das notas do 10º Cartório de São Paulo, livro nº 1.295, fls. 74, o proprietário ESPÓLIO DE MIGUEL FORTE, representado pelo inventariante Domingos Forte, portador do RG. 579.253 e do CIC. 003.078.588 e sua mulher Ruth Yelita Forte, de prendas domésticas, RG. 2.891.898, brasileiros, ele proprietário, domiciliados em São Paulo, à Rua Newton Prado, nº 767, e pelos demais herdeiros, autorizados por alvará transcrito no título, vendeu o imóvel a GILBERTO LOPES LOUREIRO, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG. 965.720 e do CIC. 334.178.228, casado no regime da comunhão de bens com Elizabete Henrique Loureiro, domiciliado em São Paulo, com escritório à Rua 24 de Maio, nº 35, 3º andar, pelo preço de Cr\$ 550.000,00. (Inclusive o valor de outros imóveis). (Emol. Cr\$ 140,00 - Est. Cr\$ 28,00 - Apos. Cr\$ 21,00 - Total: Cr\$ 189,00).

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

Av.4 -- Itanhaém, 18 de janeiro de 1.982.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 16 de fevereiro de 1.976, das Notas do 10º Cartório de São Paulo, livro 1.320-A, fls. 52, procede-se a esta averbação para ficar constando que MARIA LUIZA MIGLIAREZZI, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. 3.535.453-SP, e do CIC. 541.773.408/04, domiciliada em Taubaté-SP, à Travessa João de Rezende Machado, 95, na qualidade de anuente cedente, cedeu todos os direitos que tinha sobre o imóvel nos termos do compromisso de venda e compra não registrado, pelo preço de Cr\$ 25.600,00, ao comprador qualificado no R.5. (Emol. Cr\$ 700,00 - Est. Cr\$ 140,00 - Apos. Cr\$ 105,00 - Total Cr\$ 945,00). Rec. 28.258-A. Valor Base: Cr\$ 500.152,60.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

R.5 -- Itanhaém, 18 de janeiro de 1.982.

Nos termos da Escritura referida na Av.4, os proprietários GILBERTO LO-

Antecedentes dominiais

PES LOUREIRO e sua mulher ELIZABETH HENRIQUE LOUREIRO, ambos brasileiros, ele corretor de imóveis, ela de prendas do lar, portadores dos RG. 965.720 e 2.339.509, respectivamente, e do CPF. 334.178.228, domiciliados em São Paulo-SP, com escritório a Rua 24 de Maio, 35, 3º andar, com juntos 306/7, venderam o imóvel a JOSÉ CARLOS MURANO, brasileiro, do comércio, portador do RG. 2.740.848, e do CIC. 023.630.708, casado no regime de comunhão de bens, com Maria Helena Murano, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Rodrigo Claudio, 373, pelo preço de R\$ 200,00. (Emol. R\$ 3.000,00 - Est. R\$ 500,00 - Apos. R\$ 450,00 - Total R\$ 4.050,00). Rec. 23.258..A. Valor Base: R\$ 800.152,00. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial _____

R.6 - Itanhaém, 09 de setembro de 1982. Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 06 de Abril de 1982, das notas do 7º Cartório de São Paulo, livro 3933, fls. 49, os proprietários JOSÉ CARLOS MURANO e sua mulher MARIA HELENA MURANO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, portadores dos RG. nºs. 2.740.848-SP e 2.949.708-SP, inscritos no CPF. sob nº. 023.630.708-87, ele do comércio, ela de prendas do lar, domiciliados em São Paulo-SP, à rua Rodrigo Claudio, nº. 373, venderam o imóvel a DULCE DE MELLO BONILHA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. 509.621-SP, inscrita no CPF. nº. 895.957.508-91, funcionária pública, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com Guilherme dos Santos, domiciliado em São Paulo-SP à rua Guarará, nº. 117, aptº. 12, bairro do Jardim Paulista, pelo preço de R\$ 1.140.000,00. (Emol. R\$ 5.940,00 - Est. C r \$ 1.188,00 - Apos. R\$ 1.188,00 - Total R\$ 8.316,00). Rec. nº. 27.966-A. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 113.001.024. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial _____

Av.7 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos da Ação de Inventário, Arrolamento e Partilha (Proc. nº. 014205-11.2013.8.26.0100), da 2ª Vara da Família e Sucessões, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo-SP, dos bens deixados por falecimento de GUILHERME DOS SANTOS e MAURICIO BONILHA DOS SANTOS, expedido em 30 de janeiro de 2019, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. 113.001.022.0000.032122 (86521), conforme provou a Certidão de Valor Venal nº. 16235/2019, expedida em 09 de maio de 2019, pela referida municipalidade. (Protocolo nº. 474.580 - 16/05/2019).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153E10000000045780190.

Av.8 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos da Formal de Partilha referido na Av.7, para ficar constando que **GUILHERME DOS SANTOS** era portador do RG. nº. 707.675-7-SP e inscrito no CPF. nº. 042.825.588-49, conforme provou com as respectivas xerox. (Protocolo nº. 474.580 - 16/05/2019).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153E10000000045780190.

Av.9 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

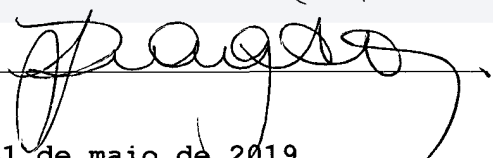
Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.7, para ficar constando o **falecimento** de **GUILHERME DOS SANTOS**, ocorrido em 11 de fevereiro de 2007, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 27 de fevereiro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito

OBSERVAÇÕES

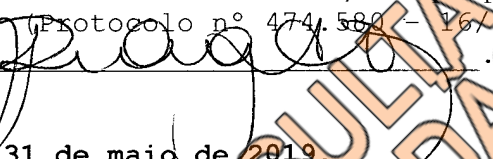
- continua na folha 02 -

Matrícula Nº 28.802

Ficha Nº 02

- Indianópolis - Comarca de São Paulo-SP. (Protocolo nº 474.580 - 16/05/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153E1000000004578219K.

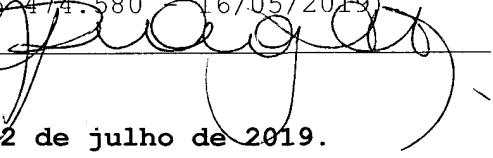
R.10 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.7, o imóvel **coube em pagamento** à viúva meeira **DULCE DE MELLO BONILHA DOS SANTOS**, RG nº 509.621-2-SSP/SP, CPF nº 895.957.508-91, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Henrique Martins, nº. 200, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP; e ao herdeiro filho **MAURICIO BONILHA DOS SANTOS**, RG nº 6.312.299-SSP/SP, CPF nº 988.406.658-20, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, 117, Lagoinha, na cidade de Ubatuba-SP, na proporção de **metade ideal** do imóvel a cada um. (Protocolo nº 474.580 - 16/05/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153E1000000004578319I.

Av.11 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

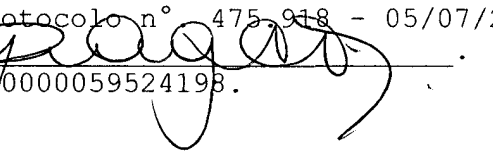
Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.7, para ficar constando o **falecimento** de **MAURICIO BONILHA DOS SANTOS**, ocorrido em 17 de abril de 2011, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 13 de maio de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ubatuba-SP. (Protocolo nº 474.580 - 16/05/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153E1000000004578419G.

R.12 - 28802 - Itanhaém, 31 de maio de 2019.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.7, a **metade ideal** do imóvel foi **adjudicada** a herdeira filha **MAYRA ALVES DE OLIVEIRA BONILHA**, RG. 38.102.126-9-SSP/SP, CPF. 446.386.788-66, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em São Carlos-SP, na Rua Desembargador Ulisses Doria, nº. 65, Conjunto Residencial Silvio Vallari. (Protocolo nº 474.580 - 16/05/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153E1000000004578519E.

R.13 - 28802 - Itanhaém, 22 de julho de 2019.

Nos termos da Escritura de Doação, de 01 de julho de 2019, do 27º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2481, pág. 211, a proprietária **DULCE DE MELLO BONILHA DOS SANTOS**, RG nº 509.621-2-SSP/SP, CPF nº 895.957.508-91, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Henrique Martins, 200, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP, **doou a metade ideal** do imóvel aos sobrinhos netos **BERNARDO NASSER BONILHA**, RG nº 6012056-SESP/PR, CPF nº 025.075.039-20, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, residente e domiciliado na Rua Tangará, nº. 53, apto 97, Vila Mariana, na cidade de São Paulo-SP; **CAMILA PRADI BONILHA**, RG nº 7.805.813-7-SESP/PR, CPF nº 008.491.179-41, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada na Travessa João Bonn, nº. 154, apto 602, Centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR; e **GABRIELA ALESSI MARTINS BONILHA**, RG nº 8.113.140-6-SESP/PR, CPF nº 067.642.189-00, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua Fernando Amaro, nº. 1522, Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, pelo valor estimado de R\$ 22.689,33. Sendo a aquisição feita na seguinte **proporção: 16,67% para BERNARDO NASSER BONILHA; 16,67% para CAMILA PRADI BONILHA; e 16,66% para GABRIELA ALESSI MARTINS BONILHA.** (Protocolo nº 475.918 - 05/07/2019).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153210000000059524198.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS-CNJ 12.091-5